



POLÍTICA E ESTRUTURA INSTITUCIONAL DO BRASIL

Eduardo Balestieri Pretto¹, Tiago Anderson Brutti²

Resumo: Este texto, a partir de pesquisa bibliográfica, explicita a atual configuração das circunscrições territoriais e governamentais da República Federativa do Brasil, formada por 5.570 Municípios, por 26 Estados e pelo Distrito Federal. A organização dos Estados soberanos pode ser pensada à luz das práticas políticas de distintos movimentos constitucionais de inspiração nacional. Tanto nos Estados Unidos da América, com a Declaração de Independência, quanto na Europa, com os eventos revolucionários dos séculos XVII e XVIII, intensificou-se a transição da monarquia absoluta para o Estado de Direito. Particularmente a partir dessa época muitos Estados soberanos formularam suas Constituições em documentos escritos prevendo os direitos e deveres dos cidadãos, a estrutura e a organização político-administrativa das instituições estatais, bem como os princípios e objetivos que limitam a arbitrariedade dos governos estabelecendo uma gama de critérios e de propósitos. O sentido original da organização política da sociedade e do governo, na antiga Grécia, era a liberdade. Para a filósofa Arendt, a política, nestes termos, é própria das escolhas ou das experiências de convivência e do modo de exercer o poder público na pólis grega. Em outras palavras, a política, entendida como modo de organizar e regular o convívio entre os diferentes, era compreendida pelos gregos da pólis como a própria liberdade. A filósofa indica que, diferentemente do que se propaga na tradição em que prospera o preconceito moderno segundo o qual a política constitui uma necessidade imperiosa oriunda da natureza humana, a política só começa no momento em que cessa o predomínio das necessidades materiais e da força física. Uma vez que o homem depende dos outros em sua existência, ele encontra vantagens na condição política de convivência. Mais que isso, para Arendt o homem sente a importância de haver um provimento da vida relativo a todos, sem o qual o convívio poderia ser inviabilizado.

Palavras-chave: Sociedade. Estado. Instituições.

¹ Bolsista PIBIC-EM/CNPq/Unicruz. Discente secundarista na Escola Estadual Margarida Pardelhas, de Cruz Alta. E-mail: eduardopretto90@gmail.com

² Professor no Curso de Direito e no Mestrado em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Unicruz. E-mail: tbrutti@unicruz.edu.br.